



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sábado, 12 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1174

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Terceiro Setor	3
Chamamento Público - Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sábado, 12 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1174

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.313/2.021. DE 11 DE JUNHO DE 2.021.

OBJETO: Prorroga Decreto nº. 3.299, de 07 de Maio de 2.021, que "Dispõe sobre a Instituição de medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário visando à contenção da disseminação da COVID-19 e estende a quarentena no Município de Américo de Campos/SP e da outras providencias".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

DECRETA:

CONSIDERANDO a atual reclassificação do município de Américo de Campos/SP, pertencente à DRS XV de São José do Rio Preto/SP, na fase – 1 vermelha do "Plano São Paulo", instituído por meio do Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de Maio de 2.020, do Governador do Estado de São Paulo, e a Fase de Transição, pertencente ao mesmo Plano, e a prorrogação pelo Governador do Estado de São Paulo da Fase de Transição até dia 30 de Junho de 2.021, anunciada no dia 09 de Junho de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº. 3.299, de 07 de Maio de 2.021, que "Dispõe sobre a Instituição de medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário visando à contenção da disseminação da COVID-19 e estende a quarentena no Município de Américo de Campos/SP e da outras providencias" até 30 de Junho de 2.021.

Art. 2º – Este Decreto terá sua vigência das 00h00 do dia 15 às 23h59min do dia 30 de Junho de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
11 de Junho de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ADALBERTO DONISETE GARCIA VIEIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE ATÉ 11 (ONZE) MONITORES PARA AS ROTAS RURAIS.

VALORR\$:40.700,00(QUARENTAMILSETECENTOS REAIS) GLOBAL, ATRIBUINDO O VALOR MENSAL R\$ 20.350,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE 10 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO: 64/2021 DATA: 10/06/2021

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 10 DE JUNHO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sábado, 12 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1174

Página 3 de 4

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 30/2021, e, considerando justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa; Adalberto Donisete Garcia Vieira - ME, C.N.P.J. (MF) nº 17.313.940/000133, situada na Travessa José Garcia Peres, nº 04, Cohab Osvaldo Dionizio Ribeiro, CEP-15550-000, Cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino, com fornecimento de até 11 (onze) monitores para as rotas rurais.

Valor total estimado R\$ 40.700,00 (quarenta mil, setecentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 10 de junho de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021, que objetiva a celebração de parceria no exercício de 2021, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Votuporanga, mediante de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando a prestação de serviços na área da educação, para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, destinando recursos financeiros para CUSTEIO, para Prestação de Serviços por Terceiros e Material de Consumo, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015. JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela Lei nº 2.189/2.021 de 16 de abril de 2021, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária, na forma de subvenção social, no valor de até R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Américo de Campos, 11 de junho de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o Processo de Inexigibilidade de Chamamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sábado, 12 de junho de 2021

Ano VII | Edição nº 1174

Página 4 de 4

Público nº 002/2021, que objetiva a celebração de parceria no exercício de 2021, com o Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama, mediante de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando a prestação de serviços na área da assistência social, para atender e proporcionar o acolhimento a idosos de ambos os sexos com grau de dependência I e II, com vivência de situação de violência, negligência, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, destinando recursos financeiros para CUSTEIO, para Despesas com Pessoal (Recursos Humanos), nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015. JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela Lei nº 2.189/2.021 de 16 de abril de 2021, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária, na forma de subvenção social, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Américo de Campos, 11 de junho de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2021, que objetiva a celebração de parceria no exercício de 2021, com a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, mediante de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à prestação de serviços na área da saúde destinando recursos financeiros a custeio, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015. JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela Lei nº 2.189/2.021 de 16 de abril de

2021, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária, na forma de subvenção social, no valor de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Américo de Campos, 11 de junho de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021, que objetiva a celebração de parceria no exercício de 2021, com a Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene, mediante de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à prestação de serviços na área da assistência social, para atender, defender e garantir os direitos da criança, adolescente, jovem e adulto autista, e/ou com deficiência intelectual e múltipla, viabilizando ações socioassistenciais, dentro da Proteção Social Especial de média complexidade, destinando recursos financeiros para CUSTEIO, para Despesas com Pessoal (Recursos Humanos), Prestação de Serviços por Terceiros e Material de Consumo, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015. JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela Lei nº 2.189/2.021 de 16 de abril de 2021, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária, na forma de subvenção social, no valor de até R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Américo de Campos, 11 de junho de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal